



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.607
- DECRETO 15.608

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°215-2021 - DAM

CONVÊNIOS

- TERMO DE CONVÊNIO N° 014-S/2023

OUTROS DOCUMENTOS

- PAUTA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COMDUS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.607, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município do servidor que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Digital nº 0114806, datado de 30/08/2023, do servidor público municipal efetivo **MARLON DE JESUS SILVA**, o qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, do serviço público municipal o servidor **MARLON DE JESUS SILVA**, Técnico em Informática, matrícula 013391-01, lotado na SECRETARIA DE GESTAO E INOVACAO, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento do servidor municipal referido nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **30/08/2023**, conforme consta das folhas 02 e 06, integrantes do Processo Digital referido neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 1º de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.11.08 10:08:44 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.608, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Digital nº 0116084, datado de 22/09/2023, da servidora pública municipal efetiva **MILENA SILVA SANTOS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora **MILENA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Infraestrutura, matrícula nº 013500-01 lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **30/10/2023**, conforme consta das folhas 03 e 04, integrantes do Processo Digital referido neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 1º de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.11.08 10:06:46 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021 VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 003-2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. CNPJ/MF: 07.546.061/0001-06. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: ESCOLAS, CRECHES, POSTOS DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS, ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CONSELHO DE SAÚDE, CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, ETC. DO MUNICÍPIO DE ITABUNA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 3º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021 A CONTAR DA DATA DE 19/10/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 014-S/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-S/2023

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA – HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO**, inscrita CNPJ 14.349.740/0001-42.

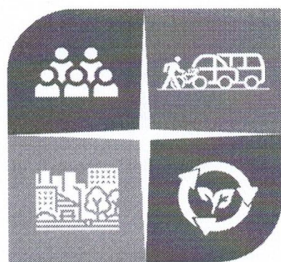
OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto a **FORMALIZAÇÃO DE CONVENIO PARA PAGAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA – HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO, CNES: 2772280, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 1.300, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICIPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.** Subvenciona a convenente o valor total de R\$ 800.750,00 (oitocentos mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2127	335043

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 08 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: até 31/12/2023 ou até a execução total dos serviços descritos no plano de trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





COMDUS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL

122ª Reunião Ordinária do COMDUS

CONVOCAÇÃO / PAUTA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - COMDUS, no uso de suas atribuições convoca os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo e público em geral, para participarem da 122ª Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2023, às 9 horas, em formato presencial, no Edifício Itabuna Trade Center Sala 1014 para tratar da seguinte pauta:

1. **Verificação de Quorum:** (10 instituições em 1ª Convocação às 9h e 06 instituições em 2ª Convocação às 9h15);
2. **Abertura da Sessão pelo Presidente;**
3. **Leitura, discussão e aprovação de Atas das 117ª, 118ª, 119ª, 120ª e 121ª Reuniões Ordinárias;**
4. **Leitura de Correspondências e das Justificativas de Ausências (Conselheiros);**
5. **Balanco 7ª Conferência Municipal da Cidade de Itabuna;**
6. **Processos encaminhados pela SIURB**
7. **O que Ocorrer.**
8. **Encerramento - PRÓXIMA REUNIÃO: 14 de dezembro de 2023.**

Itabuna, 01 de novembro de 2023.


Marcelo Augusto Almeida Andrade
Presidente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Itabuna

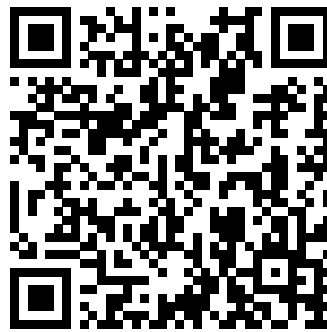


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DA7B-A8C3-100A-2619-018C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA7B-A8C3-100A-2619-018C



Hash do Documento

72c3fd9cb19302ad5ee8f0a455897d48230c62e8b61d926f6d82c0698c352acb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/11/2023 16:16 UTC-03:00